



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 017/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

***“Designa membro suplente do Quadro I
para o Plenário do Coren-SC, Gestão 2021-2023”***

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-SC, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021 e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o resultado das eleições no âmbito do Coren-SC, ocorrida em novembro de 2020 para a gestão do regional no triênio 2021/2023, divulgado por meio da Decisão Coren-SC nº 020/2020;

Considerando a renúncia da Conselheira Enfermeira Andrea Cristine Borges, homologada na 602ª Reunião ordinária de Plenário;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren-SC em sua 610ª Reunião Ordinária de Plenário;

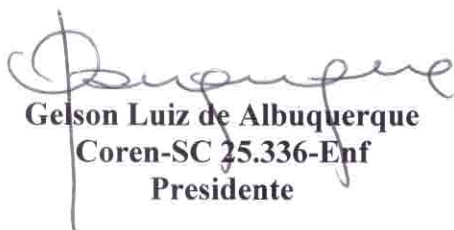
Decide:

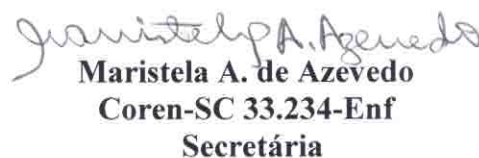
Art. 1º Designar a Enfermeira **Angelita Aparecida Parizotto Letti**, Coren-SC nº 163.798 para compor o quadro de conselheiros suplentes do Quadro I da Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2021/2023.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se.

Florianópolis, 27 de abril de 2022.


Gelson Luiz de Albuquerque
Coren-SC 25.336-Enf
Presidente


Maristela A. de Azevedo
Coren-SC 33.234-Enf
Secretária